ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO
RECEBEMOS
01 / 12 / 2000

P.L. 68/2000-E
Recebido em 01DEZ2000
Câmara Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
18 / 12 / 2000

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, EM EXERCÍCIO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.035 – Transporte Escolar P/Primeiro Grau
3.1.2.0 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00

Objetivo: Alocar recursos para pagamento de combustível e peças para veículos e ônibus do transporte escolar.

Art. 2º- Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será procedida a redução da dotação orçamentária da seguinte rubrica.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.080 – Construção de Quadra Poliesportiva
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 20.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 01 de dezembro de 2000.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ERVEDO ROOS
Sec. Mun. da Fazenda

ZENI TEREZINHA DE MENEZES UNFER
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.
HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação deste egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A dotação já existe na Lei de Meios, mas o que se pretende no presente projeto de Lei é a inclusão, especificadamente do elemento de despesa "Material de Consumo", não previsto inicialmente na peça orçamentária do exercício financeiro em curso, elemento de despesa necessário para pagamento de combustível e peças para veículos e ônibus do transporte escolar.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente projeto em regime de urgência, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal